

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

NORMAS COMPLEMENTARES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, CONFORME EDITAL 02/2020 PUBLICADO NO DOU EM 17/02/2020

A Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, de acordo com o Edital Geral no. 02/2020, divulgado no Diário Oficial da União de 17/02/2020, seção 3, páginas 57 a 59, as normas complementares para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, nos termos da Lei no. 8.745, de 09/12/1993, e suas alterações, com a redação dada pelas Leis no. 9.849, de 26/12/1999 e 10/667, de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP no. 5 de 28/10/2009; Portaria no. 243/MEC de 03/03/2011; Decreto no. 7.489 de 18/05/2011; Lei no. 12.425 de 17/06/2011; Portaria no. 1748 de 16/12/2011; Resolução CCEP/UFG no. 373 de 02/03/1994; Portaria Interministerial no. 208, de 05 de junho de 2014; Ofício Circular o. 818/2016-MP e Instrução Normativa no. 01-ME de 27/08/2019.

1. DO CONCURSO

Curso/área	Processo	Vaga	Classe	Regime de trabalho	Formação exigida
Direito/Ciência Política, Metodologia da Pesquisa em Direito, Filosofia Geral	23070.012237/2020-67	01 (uma)	Especialista	40 horas	Graduação em Direito ou áreas afins, com especialização em Direito

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de inscrição: 16/03/2020 a 30/03/2020;

2.2 As inscrições serão feitas no sítio da UFG – SISCONCURSO – até as 14:00hrs horas da data prevista para o encerramento;

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), não reembolsáveis exceto caso previsto no Edital 02 de 17/02/2020;

2.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14:00hrs horas da data prevista para o encerramento da inscrição;

2.5 O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Divulgação da relação das inscrições homologadas será publicada no site da UFG/UFJ até as 17:30hrs horas do dia 13 de abril de 2020. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado na Universidade Federal de Jataí, Sala 15 do Prédio do Curso de Direito, Campus Jatobá, situado à Rodovia BR364, km 195, nº 3800, CEP 75801-615, Jataí, Goiás, de acordo com o seguinte calendário:

- Dia 23 de abril, das 09:00hrs às 10:00hrs, instalação do concurso e sorteio do ponto para a prova didática, na sala 15 do Prédio do Curso de Direito na Unidade Jatobá da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, BR364, m 195, no. 3800, CEP 75.801-615, Jataí-GO.

- Dia 24 de abril, às 09:00hrs horas, prova didática, na sala 15 do prédio do curso de Direito na Unidade Jatobá da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, BR 364, km, 195, no. 3800, CEP 75.801-615, Jataí-GO.

5. DA PROVA DIDÁTICA E DOS PONTOS

5.1 A prova didática terá início 24 horas após o sorteio dos pontos. O sorteio da ordem de apresentação da prova didática será realizado no momento da instalação do concurso.

5.2 Pontos da prova didática:

1. Concepções contratualistas e associativistas de sociedade política
2. Sociedade, classes sociais, mudança social e Estado
3. Poder, autoridade, legitimidade e dominação
4. Soberania e globalização
5. Conceito e estrutura da relação jurídica
6. Nova ideia do conceito de direitos subjetivos
7. Epistemologia jurídica
8. Método cartesiano
9. A dialética
10. Epistemologia e Metodologia da Pesquisa em Direito

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova didática terá duração de no mínimo de 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos. Cabe ao candidato controlar e administrar seu horário. O candidato que não obedecer aos limites mínimo e máximo será desclassificado do certame.

- 6.2 A ordem de realização da prova didática será determinada por sorteio 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto. Imediatamente após a conclusão da prova didática, e a critério do presidente, a banca poderá solicitar ao candidato esclarecimentos acerca do conteúdo apresentado pelo candidato.
- 6.3 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, variável de zero (0) a dez (10) pontos. Em seguida, será obtida a média aritmética das mesmas.
- 6.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) pontos;
- 6.5 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá após análise do Curriculum Lattes devidamente comprovado, considerando-se as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos. Não é necessário autenticar as comprovações.
- 6.6.1 – Critérios (decrecentes) de desempate:
- a) Maior titulação;
 - b) maior tempo de docência;
 - c) publicação de livro/capítulo de livro na área jurídica em Editora com conselho Editorial;
 - d) publicação de artigo em revista jurídica com Qualis;
 - e) publicação de livro/capítulo de livro na área jurídica em Editora sem conselho Editorial;
 - f) publicação de artigo em revista jurídica sem Qualis;
 - g) publicação de livro em qualquer área em Editora com conselho Editorial;
 - h) publicação de artigo em qualquer área em revista com Qualis;
 - i) publicação de livro em qualquer área sem conselho Editorial;
 - j) publicação de artigo em revista em qualquer área sem Qualis.

7. DA ADMISSÃO

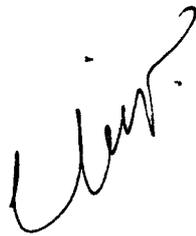
- 7.1 O ato da admissão, mediante contratação, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;
- 7.2 A contratação para o preenchimento das vagas estipuladas será feita através de contrato, por ato da Universidade Federal de Jataí, mediante solicitação da Unidade Acadêmica.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os contratos terão vigência somente após da publicação de portaria de contratação no Diário Oficial da União, inclusive sucessivamente para as suas renovações, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 meses.
- 8.2 A Comissão examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo;
- 8.3 Nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao encerramento da proclamação do resultado, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho da Unidade

Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas para apreciação. Casos omissos serão decididos pelo/a presidente da banca.

Jataí, 13/03/2020



Prof. Dra. Maria Cristina Cardoso Pereira
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas